



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826- 3554 2940 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

PLANO DE TRABALHO 2022

CMDCA “PROJETO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR PÓS DESLIGAMENTO E CAPACITAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA”



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, Nº 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826- 3554 2940 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

Ofício nº 385/2022

Leme/SP, 07 de novembro de 2022.

ASSUNTO: Plano de Trabalho-CMDCA

Venho pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria o plano de Trabalho-CMDCA, Projeto Acompanhamento Familiar – Pós desligamento e Capacitação de Equipe Técnica, conforme chamamento público nº01/2022, alterado conforme solicitação do Parecer.

Sendo o que nos cumpre informar no momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


RENATA MARIA BACCARO
Presidente.

Ao
CMDCA

*Recebido
em 07/11/2022
Valéria Fátima*



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

Plano de Trabalho-CMDCA

1. Identificação

Dados da Organização da Sociedade Civil – OSC

Nome: **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**

Endereço: Rua Major Rafael Leme, 254 - Centro CEP: 13610-130

Bairro: CENTRO Complemento: Município: Leme/SP

Telefone: (19) 3571-4826 E-mail institucional: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br

CNPJ: 55.347.561/0001-53 Site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Conta Bancária Específica de cada repasse):

Banco do Brasil – Ag: 6507-2 Conta Corrente: 15.384-2

1. Identificação do Representante Legal

Nome: **RENATA MARIA BACCARO**

Endereço: Rua Cezira da Roz Ottieri, 233 - Leme/SP CEP: 13613-265

Bairro: Jardim Água Espraiada Complemento: Município: Leme/SP

Telefone: (19) 99735-2033

E-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br

RG: 9.754.651 CPF: 250.760.548-51

Data do Início do Mandato: 01/01/2022

Data do Término do Mandato: 31/12/2023

2. Identificação do Técnico Responsável pela elaboração e execução do Plano

Nome: **TAMIRES GEÓRGIA DA SILVA**

Endereço: Rua Basílio Villa Rios, 364. CEP: 13617-060

Bairro: Barra Funda Complemento: Município: Leme/SP

Telefone: (19) 993203911

E-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org

RG: 48.272.570-9 CPF: 415.905.428-51

Formação Profissional: Psicologia

Função na OSC: Coordenadora



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

3. Certificações e/ou inscrições da OSC

CERTIFICAÇÃO/ INSCRIÇÃO	Nº	VALIDADE	ESPECIFICAR ESFERA (MUN.; EST.; FED.)
COMAS	05/2011	31/12/2022	Municipal
CMDCA	004/2021	31/01/2023	Municipal
CEBAS	235874.0079515/2021	18/09/2024	Federal

4. Área da atividade preponderante - (especificar): 94_30_8_00_Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

5. Natureza da Organização da Sociedade Civil – (especificar): Associação Privada.

6. Identificação do serviço por proteção e tipificação - (especificar): Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

7. Finalidade Estatutária – (Cite):

Entidade de direito privado, associação civil de assistência social, de caráter filantrópico beneficente, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com duração por prazo e tempo indeterminados, cuja finalidade precípua é dispensar proteção e assistência social a criança e adolescente carente, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, distintos de seus associados. Além de não possuir fins lucrativos, não pratica atos de natureza econômico-financeira, não remunera nem remunerará, nem concede ou concederá, quaisquer vantagens ou benefícios de qualquer espécie e por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores, colaboradores ou equivalente, não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio a qualquer título, sob nenhuma forma ou pretexto, e aplica integralmente os seus recursos exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais

8. Descrição do serviço

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

9. Público Alvo

Crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, de ambos os sexos, na faixa etária de zero a dezoito anos incompletos. Deve ter no máximo 20 crianças e adolescentes encaminhados para Medida Protetiva de Acolhimento pela Vara da infância e Juventude da Comarca de Leme e pelo Conselho Tutelar de Leme.

10. Apresentação da organização – histórico da OSC/ proposta/ objetivos e fontes de recursos financeiros.

A Casa do Menor Francisco de Assis de Leme foi fundada no ano de 1987 e acolhe e ampara Crianças e Adolescentes que estão sob a medida de proteção de Acolhimento Institucional, medida prevista no parágrafo VII do Artigo 101 da Lei 8.069 de 13 Julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O acesso ao serviço prestado pela instituição é realizado por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA.

Seu objetivo é acolher institucionalmente essas crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar, garantindo amparo e proteção para superação dos direitos que foram violados e levaram a aplicação da medida, zelando pelo bem-estar físico e psíquico de cada indivíduo. Nesse período a entidade fica responsável pelos cuidados integrais dos acolhidos, sendo eles o atendimento material, alimentação, assistência médica, dentária, hospitalar, psíquica, educacional, social e religiosa, prestando também ações de orientação e educação a pais e famílias, direcionadas ao planejamento e reestruturação familiar, visando ao retorno ao convívio familiar ou em sua impossibilidade a inserção em família substituta ou à promoção de autonomia diante do desligamento por maioria.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

Após o desligamento da criança ou do adolescente, por reintegração familiar ou inserção em família substituta, é realizado o acompanhamento familiar de cada família em conjunto com a rede de apoio de assistência social.

A entidade segue as recomendações contidas no documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” elaborado pelo Ministério Do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e pelo Departamento de Proteção Social Especial (DPSE). Em que se explana sobre a importância da preservação da intimidade e da privacidade dos acolhidos, proporcionando nas unidades um ambiente residencial o mais parecido possível com o contexto familiar buscando minimizar os impactos e o sofrimento ocasionados pelas vivências de violência e pelo afastamento do convívio familiar.

A Casa do Menor Francisco de Assis de Leme desenvolve seu trabalho através de Convênios com o Governo Federal, com o Governo Estadual, com Subvenção do Governo Municipal de Leme e especialmente através de recursos financeiros angariados junto à comunidade lemensense, através de doações, contribuições de associados, promoção de eventos, sorteios e campanhas de arrecadação pela diretoria, além do programa Nota Fiscal Paulista “pró-social”.

11. Tipo de Serviço/ Projeto: ACOMPANHAMENTO FAMILIAR – PÓS DESLIGAMENTO e CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.

12. Início e fim da execução do plano de trabalho – quando será iniciado o plano de trabalho, bem como o término:

Início: Data do Repasse. Término: DOZE MESES.

13. Eixo Temático: EIXO III.I. Desenvolver ações que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família de origem/extensa ou acolhedora, à acolhedora, à criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar e comunitária.

Vagas oferecidas pelo serviço e/ou projeto - (especificar)- Atende até vinte (20) crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, encaminhados para Medida Protetiva



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

de Acolhimento pela Vara da infância e Juventude da Comarca de Leme e pelo Conselho Tutelar de Leme.

14. Valor da Proposta: R\$ 30.440,15.

15. Valor a ser utilizado pela OSC e/ou OSCIP: R\$ 30.440,15.

16. Apresentação do Projeto: Realizar a custeio de um profissional da psicologia ou assistência social para realização de grupos para crianças e adolescentes que promova e prepare para o desligamento e assuntos pertinentes desse período da vida, e, que realize o acompanhamento familiar pós desligamento do serviço de acolhimento institucional. Realizar o custeio de capacitações para os técnicos e educadores sociais que atuam na entidade com o objetivo de aprimorar o trabalho e oferecer um atendimento com maior qualidade aos acolhidos e familiares

17. Descrição da Realidade:

Público – Abrigo Transitório: Atende até vinte (20) crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, de ambos os sexos, na faixa etária de zero a dezoito anos incompletos.

Local de Atendimento e desenvolvimento das atividades: Abrigo Transitório: Rua Adelino Gomes Caetano, 425, Jardim Bela Vista, Leme/SP.

Impacto Social: Promover ações de preparação e acompanhamento pós desligamento do serviço de acolhimento institucional, ofertando auxílio as crianças e adolescentes nesse período assim como apoio a família na superação das vulnerabilidades sociais, objetivando não incidência da situação de violação de direitos.

18. Justificativa – *(breve diagnóstico social, ressaltando a importância do serviço oferecido).*

A Casa do Menor Francisco de Assis de Leme realiza o acolhimento institucional de crianças e adolescente de zero a dezoito anos incompletos, de ambos os sexos, que por medida de proteção foram afastados do convívio familiar (parágrafo VII, Art. 101, da Lei 8069 de 13 de julho de 1990), permanecendo no abrigo transitório durante o período de afastamento familiar.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

No período em que essas crianças e adolescentes ficam acolhidas, a entidade é responsável pelos seus cuidados integrais, assim como pela preparação dos mesmos para o desligamento, preservando os vínculos familiares para a reintegração familiar, e em sua impossibilidade, promovendo a vinculação com as famílias substitutas, trabalhando também a autonomia com os adolescentes que possuem perspectivas de desligamento apenas com a chegada da maioridade.

Quando é realizada a reinserção familiar, o serviço de acolhimento institucional realiza o acompanhamento sistemático dessa família pelo período de seis meses objetivando apoio técnico nas dificuldades psicológicas e sociais que possam surgir para a não incidência da situação de risco que ocasionou o acolhimento institucional.

Dessa forma, o presente plano de trabalho objetiva o custeio de um profissional de psicologia ou assistência social que acompanhe a família no processo de pós-desligamento, realizando visitas domiciliares, atendimento a criança e adolescentes e família (individual e coletivo), articulando com a rede de assistência social e os referidos órgão que realizam esse acompanhamento, realizando também semanalmente dentro da instituição grupos com as crianças e adolescentes acolhidos.

E, realizar o custeio de capacitações presenciais e online para a equipe técnica formada por profissionais de psicologia e assistência social e para os educadores sociais nos temas de acolhimento institucional, escuta especializada, elaboração de projetos sociais e projetos políticos pedagógicos, proteção social especial e alta complexidade, metodologia de trabalho, entre outros temas, promovendo maior preparação da equipe dentro do contexto do acolhimento institucional, o que possibilita maior qualidade no atendimento ocasionando um impacto direto e positivo nas crianças e adolescentes que serão acompanhados por profissionais mais qualificados.

Esse profissional será contratado através de um processo seletivo que será realizado após a aprovação do presente, para atuar como prestador de serviço (serviços de terceiros) e deverá possuir Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

19. Objetivos

19.1. Objetivo geral: (especificar)

Realizar a custeio de um profissional da psicologia para realização de grupos para crianças e adolescentes dentro do espaço institucional, assim como o acompanhamento familiar pós desligamento; capacitar a equipe técnica para maior preparação e qualidade no atendimento as crianças e adolescentes acolhidas institucionalmente.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

19.2. Objetivos Específicos: (especificar)

- Realizar o custeio de um psicólogo ou assistente social que atuará na instituição no acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias após a reinserção familiar.
- Realizar esse acompanhamento através de visitas domiciliares, atendimento individuais e coletivos, articulação com os órgão e equipamento do serviço de assistência social e saúde que também realizam o acompanhamento familiar, objetivando auxiliar na superação das vulnerabilidades e demais situações que levaram ao acolhimento institucional.
- Realizar semanalmente grupos psicológicos com as crianças e adolescentes dentro do espaço institucional que contribuam para o desenvolvimento e elaboração do motivo que levou ao acolhimento institucional, assim como dificuldades, conflitos e a preparação dos adolescentes para a chegada da maioridade.
- Realizar o custeio de capacitações presenciais ou online para a equipe técnica formada por profissionais de psicologia e assistência social e para os educadores sociais nos temas de acolhimento institucional, escuta especializada, elaboração de projetos sociais e projetos políticos pedagógicos, proteção social especial e alta complexidade, metodologia de trabalho, entre outros, promovendo maior preparação da equipe dentro do contexto do acolhimento institucional

20. Detalhamento do Projeto:

20.1 – Metas Qualitativas

- Realizar o acompanhamento sistemático da criança e adolescente reinserido no seio familiar pelo período mínimo de seis meses.
- Realizar semanalmente grupos psicológicos dentro do espaço institucional para as crianças e adolescentes acolhidas.
- Capacitar a equipe técnica e os educadores sociais nos temas relacionados ao contexto do acolhimento institucional para um melhor atendimento das crianças e adolescentes.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

20.2– Metas Quantitativas

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Duração		
			Qtd	Início	Termino
1	Custeio do Profissional de Psicologia (serviços de terceiros)	Responsável pelo Acompanhamento familiar pós-desligamento.	01	Data do Repasse	12 meses.
2	Custeio de cursos de capacitação profissional para a equipe.	Capacitações presenciais ou online nos temas de acolhimento institucional, escuta especializada, elaboração de projetos sociais e projetos políticos pedagógicos, proteção social especial e alta complexidade, metodologia de trabalho, entre outros	01	Data do Repasse	12 meses.

21. Atividades desenvolvidas – descrever quais atividades para o desenvolvimento do projeto.

- Pós – Desligamento: Visitas Domiciliares, atendimento individuais e coletivos, articulação com a rede de assistência social, saúde e demais equipamentos que acompanhem a família, elaboração de documentos e relatórios.
- Dentro do Acolhimento: Realização de grupos semanais com as crianças e adolescentes acolhidas institucionalmente abordando temas que contribuam para o desenvolvimento e elaboração do motivo que levou ao acolhimento institucional, assim como dificuldades, conflitos e a preparação dos adolescentes para a chegada da maioridade.
- Capacitação Técnica: Realização de capacitações para maior preparação da equipe para o atendimento das crianças e adolescentes acolhidas institucionalmente.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

22. Metodologia – como serão desenvolvidas as atividades

Atividades	Procedimento Metodológico	Profissional responsável pela execução	Periodicidade
Acompanhamento familiar pós desligamento.	<u>Visitas Domiciliares, atendimento individuais e coletivos, articulação com a rede de assistência social, saúde e demais equipamentos que acompanhem a família, elaboração de documentos e relatórios</u>	Profissional de Psicologia ou assistência social (serviço de terceiros).	Semanal.
Grupos	Dentro do Acolhimento: Realização de <u>grupos semanais</u> com as crianças e adolescentes acolhidas institucionalmente abordando temas que contribuam para o desenvolvimento e elaboração do motivo que levou ao acolhimento	Profissional de Psicologia (serviço de terceiros).	Semanal.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

	institucional, assim como dificuldades, conflitos e a preparação dos adolescentes para a chegada da maioridade.		
Capacitação ao Técnicos e educadores sociais do Serviço.	Capacitações presenciais ou online com temas relacionados ao atendimento no serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes	Serviço de Terceiros	Semestral

23. Monitoramento e Avaliação

Diante das Metas Qualitativas e Quantitativas, o Monitoramento e Avaliação se dará através do registro em prontuário psicológico de todas as ações desenvolvidas com as famílias, assim como registro dos grupos contendo tema abordado, participantes, duração e observações relevantes e certificação das capacitações. As atividades desenvolvidas pelo profissional serão supervisionadas pela coordenadora da entidade.

24. Público a ser abrangido: Crianças e adolescente de 0 à 18 anos incompletos acolhidos institucionalmente e suas famílias.

25. Usuários: Até vinte (20) crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

26. Forma de Acesso: Aplicação da Medida de Proteção de Acolhimento Institucional (Art. 101 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990).

27. Articulação com a Rede: A entidade faz articulação com os serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais; com programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva; com serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias e com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos do Município. Visando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; a redução da presença de pessoas em situação de abandono e/ou vulnerabilidade; a proteção dos acolhidos e suas famílias; a construção da autonomia; inclusão dos acolhidos e suas famílias em serviços e com acesso a oportunidades; o rompimento do ciclo da violência e vulnerabilidade social e familiar.

27.1: Descrever como são realizadas as parcerias com o Sistema de Garantia de Direitos: A articulação com a rede se dá imediatamente após o ingresso da criança e do adolescente no acolhimento institucional, sendo realizado em conjunto o plano de ação para superação das situações que ocasionaram a aplicação da medida de proteção, continuando após seu desligamento pelo período mínimo de seis meses.

28. Serviços de Terceiros:

28.1: Serviços de Terceiros Envolvidos no Projeto: Profissional de Psicologia.

29. Previsão orçamentária

RECEITAS

DESCRIÇÃO	Parcela Única
Recurso Municipal-CMDCA	R\$ 30.440,15
Recurso Próprio/Eventos	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 30.440,15



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

32. Quadro – resumo do serviço/ projeto

Item de Despesa	Recurso CMDCA	Recurso Próprio	TOTAL
Recursos humanos/Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de consumo/Permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.440,15	R\$ 0,00	R\$ 30.440,15
Utilidade publica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 30.440,15	R\$ 0,00	R\$ 30.440,15

33. Descrição das Receitas

Origem do recurso	Fonte	Valor total
Próprio	Doações/ Eventos	R\$ 0,00
Convênio Subvenção Municipal-CMDCA	CMDCA	R\$ 30.440,15



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

34. Cronograma de desembolso mensal (especificar 12 meses)

MÊS	VALOR	FONTE RECURSO
1	R\$ 2.536,67	CMDCA
2	R\$ 2.536,68	CMDCA
3	R\$ 2.536,68	CMDCA
4	R\$ 2.536,68	CMDCA
5	R\$ 2.536,68	CMDCA
6	R\$ 2.536,68	CMDCA
7	R\$ 2.536,68	CMDCA
8	R\$ 2.536,68	CMDCA
9	R\$ 2.536,68	CMDCA
10	R\$ 2.536,68	CMDCA
11	R\$ 2.536,68	CMDCA
12	R\$ 2.536,68	CMDCA
	R\$ 30.440,15	CMDCA

35. Monitoramento e Avaliação

Diante das Metas Qualitativas e Quantitativas, o Monitoramento e Avaliação se dará através do registro em prontuário psicológico de todas as ações desenvolvidas com as famílias, assim como registro dos grupos contendo tema abordado, participantes, duração, observações relevantes e certificação das capacitações. As atividades desenvolvidas pelo profissional serão supervisionadas pela coordenadora da entidade.

36. Prestação de contas

Na conclusão da revitalização e aquisição dos equipamentos, será encaminhada a prestação de contas, ao órgão gestor, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 6872 de 24/04/2017 e Lei nº 13019 de 31/07/2014, e também através do portal da transparência sob a Lei 12.527/2011, §2º, do artigo 8º.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

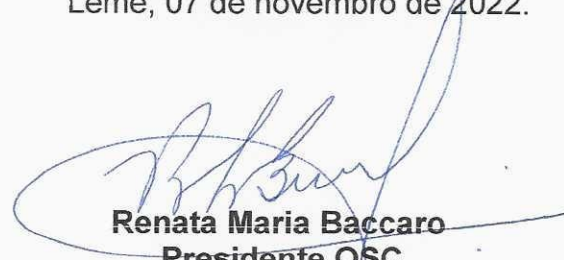
37. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas de lei, que inexistente qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Leme, 07 de novembro de 2022.


Tamires Geórgia da Silva
Técnico Responsável pelo
Projeto ou Plano de Trabalho


Renata Maria Baccaro
Presidente OSC